



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL (INTERNO) PÚBLICO 01/2025 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD /CAPES

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), considerando o que estabelece as Portarias Nº 282, de 20 de setembro de 2024, nº 307, de 24 de setembro de 2024 e nº 318, de 04 de outubro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, torna público o presente Edital de seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC).

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD

- I. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V. Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- I. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, em Saúde Coletiva ou áreas afins, as quais sejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGSC da UEFS;
- II. O título de doutor em uma das áreas acima especificadas deverá ter sido obtido há, no máximo, 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, conforme Art. 21 da Portaria CAPES no 282, de 4 de setembro de 2024;
- III. Estar disposto a dedicar-se integralmente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- IV. Não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

V. Não ter vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) ou qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES);

VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES, com previsão de início efetivo do estágio pós-doutoral em março de 2025;

VII. Estar disposto a cumprir as normas e regulamentos da Universidade Estadual de Feira de Santana (Resolução CONSEPE 067/2022) e do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (IN 001/2024);

VIII. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

I. O bolsista deverá atuar em uma das quatro linhas de pesquisa do PPGSC da UEFS (Anexo I), em parceria com seu supervisor, que deve ser docente permanente do PPGSC e possuir vínculo funcional com a UEFS: Linha 1: Saúde de Grupos Populacionais Específicos; Linha 2: Saúde, Trabalho e Ambiente; Linha 3: Epidemiologia em Saúde Bucal; Linha 4: Políticas, Planejamento, Avaliação de Sistemas, Serviços e Programas de Saúde.

II. As principais atividades previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

a) Realizar pesquisa de alto nível, com divulgação dos resultados em publicações bem qualificadas;

b) Colaborar em disciplinas ofertadas por docentes permanentes do PPGSC;

c) Coorientar discentes de pós-graduação;

d) Participar em comissões avaliadoras (bancas de seleção de mestrado e doutorado e/ou de seminários) e outras atividades do PPGSC da UEFS, a critério do Colegiado;

e) Participar e/ou propor atividades de extensão e/ou divulgação científica vinculada às atividades de pesquisa e ensino.

4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA PIPD

I. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II. Cumprir as normas da Universidade Estadual de Feira de Santana e do PPGSC /UEFS;

III. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

IV. Desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-graduação em Saúde coletiva da UEFS;

V. Citar a CAPES e o PPGSC da UEFS na divulgação dos resultados obtidos;

§1º - A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de supervisão, conforme disposto no Anexo III deste edital.

§2º - No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, esse documento deverá ter sido validado no Brasil.

§3º - O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

5. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa.

A duração total da bolsa é de até 12 meses, renováveis a cada período de 12 meses conforme o desempenho do bolsista e interesse do PPGSC, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES.

6. INSCRIÇÕES

I. As inscrições devem ser submetidas até às 23h59 do dia 21 de fevereiro de 2025, horário de Brasília.

II. As inscrições devem ser realizadas enviando a documentação para o e-mail: ppgsc@uefs.br, incluindo no assunto: NOME DO CANDIDATO_PIPD.

III. Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Currículo no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) dos últimos 05 (cinco) anos e com comprovação* [*Para efeitos de avaliação do CV Lattes, candidaturas de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação e até a idade de 5 (cinco) anos terão os dois anos mais produtivos do período contado em dobro, sendo necessário apresentar documentação comprobatória];

b) Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital;

c) Declaração de aceite do supervisor (Anexo III);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

d) Termo de compromisso assinado (Anexo IV);

e) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;

IV. A homologação das candidaturas será divulgada em 24 de fevereiro de 2025, horário de Brasília, na página do PPGSC da UEFS (<http://ppgsc.uefs.br/>);

V. A homologação das candidaturas estará sujeita à pré-análise documental dos itens elencados neste edital.

7. BANCA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo ocorrerá em três etapas, as quais serão atribuídas até 10 pontos a cada uma: I. Análise do currículo (Barema - Anexo V); II. Análise do Plano de Trabalho (Barema - Anexo VI); III. Entrevista (Barema - Anexo VII);

7.2. As entrevistas serão realizadas entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2025, de forma remota, por meio de link a ser enviado aos candidatos com inscrição homologada;

7.3. A banca de seleção será composta por três professores do Núcleo Permanente do PPGSC da UEFS. A banca será responsável por analisar toda documentação e classificar os candidatos elegíveis à bolsa;

7.4. Os candidatos serão ranqueados de acordo com a média ponderada, onde o currículo tem peso 5, o plano de trabalho tem peso 3 e a entrevista tem peso 2, recebida a cada uma das etapas atribuídas pelos membros da banca de seleção.

8. RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Os resultados serão divulgados nos dias 05 de março de 2025 (preliminar) e 11 de março de 2025 (final), na página do PPGSC da UEFS;

8.2. O PPGSC da UEFS reserva-se o direito de não implementar a bolsa dos candidatos aprovados, na hipótese de não haver quota de bolsa disponibilizada pela CAPES;

8.3. O pagamento da bolsa de pós-doutorado é de responsabilidade da CAPES, eximindo-se o do PPGSC da UEFS de qualquer responsabilidade quanto a datas de pagamento, eventuais atrasos e problemas congêneres;

8.4. A assinatura do termo de compromisso do bolsista se dará em data a ser definida pela Coordenação do Programa, posteriormente informada ao candidato selecionado. O candidato aprovado que não assinar o termo em tempo hábil será eliminado, e o próximo selecionado será chamado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

9. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrição e envio dos documentos para o e-mail da secretaria do PPGSC	08/02/2025 a 21/02/2025	Candidato
Homologação dos inscritos	Até 24/02/2025	Comissão de seleção do PPGSC
Entrevista	26 a 27/02/2025	Comissão de seleção do PPGSC
Resultado no site do PPGSC	Até 05/03/2025	PPPG - UEFS/ PPGSC
Interposição de recurso via e-mail	06 e 07/03/2025	Candidato
Avaliação de recursos	Até 10/03/2025	Comissão de seleção do PPGSC
Publicação do resultado final	Até 11/03/2025	PPPG-UEFS

10. VALIDADE DA SELEÇÃO

O resultado da seleção e a classificação das propostas terá validade de um ano a partir da publicação do resultado. No caso de desistência, abandono ou vacância da bolsa, dentro desse período, ela será imediatamente transferida para o(a) candidato(a) imediatamente mais bem colocado(a) disponível.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à avaliação e à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no último mês de vigência da bolsa;

9.2. As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail ppgsc@uefs.br;

9.3. Os casos omissos serão avaliados pela Colegiado do PPGSC da UEFS.

Feira de Santana, BA, 07 de fevereiro de 2025.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

Reitora da UEFS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Saúde de Grupos Populacionais Específicos

Analisa problemas de saúde em diferentes grupos específicos (crianças, adolescentes, mulheres e idosos) com focos de interesse diversos (saúde bucal, saúde reprodutiva, saúde mental, violência, mortalidade por causas externas). Investiga indicadores de saúde desses grupos específicos com o objetivo de identificar os fatores determinantes das condições observadas e de avaliar as condições de assistência. Estuda os aspectos epidemiológicos dos problemas de saúde pública com destaque para violência na infância e adolescência, assim como problemas de saúde enfrentados por grupos considerados em situação de vulnerabilidade devido à determinação social como as populações quilombola, negra, moradora de rua, indígena, LGBTT, albina e pessoas privadas de liberdade.

Saúde, Trabalho e Ambiente

Estudo das condições de trabalho (meios de trabalho, fatores do ambiente ocupacional e da organização do trabalho) e dos problemas de saúde a elas relacionados como problemas de saúde pública; avalia associação entre características do trabalho e ocorrência de agravos à saúde; analisa contaminação ambiental e suas repercussões sobre a saúde das populações humanas.

Epidemiologia em Saúde Bucal

Objetiva promover a utilização da Epidemiologia no campo da Saúde Bucal para o levantamento das condições de saúde bucal da população, por meio da investigação das doenças bucais mais frequentes, seus fatores de risco e determinantes, bem como a sua relação com doenças e condições sistêmicas. Visa ainda, por meio dos levantamentos epidemiológicos, fornecer informações que contribuam para o planejamento, administração e avaliação das ações e serviços de saúde bucal.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

Políticas, Planejamento, Avaliação de Sistemas, Serviços e Programas de Saúde

Desenvolvimento de estudos sobre formulação, planejamento, organização, implementação, execução e avaliação de políticas, programas, sistemas, serviços e práticas de saúde, em seus aspectos estruturais, processuais e de resultados. Estudos críticos, de natureza analítica ou avaliativa, investigam os problemas de saúde e as soluções institucionais que o Estado e a sociedade provêm, no âmbito público e privado; discutem as dimensões e relações técnicas, administrativas, políticas e ideológicas que produzem e reproduzem os modos de pensar e fazer no campo da saúde; e articulam as ações desenvolvidas em espaços de complexidade diversa, com ênfase especial às posições ocupadas pelos sujeitos, seus saberes, sentidos, significados, discursos e representações



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá ter de 7 a 15 páginas (excetuando a capa), apresentado em formato A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2,5 cm, e conter as seguintes informações:

Capa:

- a) Título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGSC;
- b) Linha de Pesquisa no PPGSC à qual o projeto está vinculado (ver edital);
- c) Supervisor(a) pretendido(a) do núcleo permanente do PPGSC e com vínculo funcional com a UEFS;

Corpo:

1. Problema de pesquisa
2. Objetivos
3. Fundamentação Teórica
4. Metodologia
5. Metas a serem alcançadas, incluindo plano de divulgação científica
6. Cronograma anual de atividade para o período de estabelecido
7. Referências Bibliográficas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE SUPERVISÃO

Declaro para os devidos fins, que eu (NOME), docente do núcleo permanente do Programa de Pós-Graduação Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), aceito ser supervisor do (NOME DO CANDIDATO(A)), promovendo as condições necessárias para a execução do seu projeto de Pós-doutorado, conforme informações descritas no quadro abaixo.

Título do projeto do Pós-doutorado:

Indicar a linha de pesquisa em que se encaixa o projeto do Pós-doutorado

- () Saúde de Grupos Populacionais Específicos
- () Saúde, Trabalho e Ambiente
- () Epidemiologia em Saúde Bucal
- () Políticas, Planejamento, Avaliação de Sistemas, Serviços e Programas de Saúde

Possui recursos financeiros para apoiar o projeto? () Sim () Não

Qual o título do Projeto que apoiará o Pós-doutorando?

Quem é o Coordenador do Projeto financiador?

Qual a agência do Projeto financiador?

Qual edital o Projeto financiado foi aprovado?

Qual a vigência do Projeto financiador (mês/ano)?

Início (mês/ano) Término (mês/ano)

Feira de Santana, xx de xxxxxxxx de 202X

Assinatura do Docente Supervisor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **nome do candidato(a)**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número **XXX.XXX.XX-XX** e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES No 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

- I. Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:
 - a. praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
 - b. cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais estarei vinculado;
 - c. comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de minha competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
 - d. desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual estarei vinculado;
 - e. citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
 - f. realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
 - g. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
 - h. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
 - i. ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

- j. não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual estarei vinculado nem a outra IES.
- II. O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e
- III. O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal)

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

ANEXO V

BAREMA CURRÍCULO

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (pontuação máxima 20,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Doutorado em Saúde Coletiva		10,0		
Doutorado em áreas Afins	por curso	5,0		
Mestrado em Saúde Coletiva	por curso	3,0		
Mestrado em Áreas Afins	por curso	2,0		
Especialização em Qualquer Área	por curso	1,5		

Subtotal I – total de pontos obtidos	
Subtotal I – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos)	

II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL (pontuação máxima 20,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Ensino em curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	por cada ano	2,50		
Ensino em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (graduação)	por cada ano	2,00		
Ensino na área de Saúde (graduação)	por cada ano	1,50		
Ensino em qualquer área (graduação)	Por cada ano	1,00		
Atuação profissional na área da saúde	por cada ano (máximo de 5 pontos)	1,00		
Atuação profissional em qualquer área	por cada ano (máximo de 5 pontos)	0,50		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

Orientação pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por tese e/ou dissertação	1,50		
Orientação pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Por monografia	1,0		
Orientação graduação (trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica)	Por orientação	1,0		
	Subtotal II – total de pontos obtidos			
	Subtotal II – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos)			

Obs: Será creditada pontuação a partir de um ano completo (doze meses).

III - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO
(pontuação máxima 20,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd	Total
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão com ou sem captação de recursos externos	por participação em pesquisa	1,5 por projeto		
Participação em núcleo de pesquisa cadastrado na Base CNPq	Por ano	2,0		
Bolsista de Iniciação Científica e/ou extensão na Graduação	Por ano	2,5		
Voluntário de Iniciação Científica e/ou extensão na Graduação	Por ano	1,5		
Bolsista de Monitoria na Graduação	Por ano	2,0		
Voluntário de Monitoria na Graduação	Por ano	1,0		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

	Subtotal III – total de pontos obtidos	
	Subtotal III – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos)	

Obs: Será creditada pontuação a partir de um ano completo (doze meses).

IV - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (pontuação máxima 40,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd	Total
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A1	5,00		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A2	4,50		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A3	4,00		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A4	3,50		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B1	3,00		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B2	2,50		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B3	2,00		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B4	1,50		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis C e/ou Sem registro no Qualis	1,00		
Livros publicados em qualquer editora	por publicação	2,50		
Livros publicados em editora universitária	por publicação	4,00		
Capítulos de livros publicados em qualquer editora	por publicação	1,50		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

Capítulos de livros publicados em editora universitária	por publicação	2,50		
Trabalho/artigo publicado em anais de eventos (completo)	por publicação	2,00		
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)	por publicação	1,00		
Trabalhos apresentados em eventos (qualquer categoria)	Por apresentação	0,50		
Subtotal IV – total de pontos obtidos				
Subtotal III – total de pontos válidos (máximo 40,0 pontos)				

NOTA FINAL = total dos pontos válidos (subtotais I + II + III + IV) / 10	
---------------------------------------------------------------------------------	--



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

ANEXO 6

BAREMA PLANO DE TRABALHO

Critérios	AVALIAÇÃO PLANO DE TRABALHO	Pontuação possível	Pontuação obtida
Problema de Pesquisa	Apresenta delimitação do problema a ser investigado? (1,0) Justifica a importância do estudo? (0,5) Descreve a relevância para a Saúde Coletiva? (0,5)	0 – 2,0	
Objetivos	Estão descritos e refletem a problematização do objeto de estudo?	0 – 0,5	
Fundamentação teórica	Apresenta a revisão comentada da literatura, estado da arte e as lacunas do conhecimento? (1,0) Descreve os principais conceitos relacionados ao objeto de estudo? (0,5)	0 – 1,5	
Metodologia	Informa o desenho de estudo? (0,3) Define a população ou amostra? (0,3) Descreve a estratégia para a obtenção dos dados? (0,8) Descreve o plano de análise dos dados? (0,8) Aponta os aspectos éticos? (0,3) É adequada aos objetivos do estudo? (0,5)	0 – 3,0	
Metas a serem alcançadas	Apresenta os resultados esperados?	0 – 1,0	
Cronograma	Apresenta o detalhamento temporal viável das atividades	0 – 1,0	
Referências	As referências estão atualizadas?	0 – 1,0	
Total		0 – 10	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de
27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/
12/86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de
25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-

ANEXO 7

BAREMA ENTREVISTA

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ASPECTOS DO CURRÍCULO E PLANO DE TRABALHO: capacidade de comunicação		
Fale sobre sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação com o objeto do plano de trabalho?	3,0	
DEFESA DE PLANO DE TRABALHO: capacidade de argumentação		
Qual o seu objeto de estudo e pergunta de investigação?	1,0	
Quais os objetivos do estudo?	1,0	
Fale sobre a metodologia escolhida para alcançar os objetivos	3,0	
Como o seu estudo pode contribuir para os contextos e as populações envolvidas?	1,0	
Qual a contribuição do seu estudo para a saúde coletiva e PPGSC	1,0	
TOTAL	10,0	